



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 165/2010 – São Paulo, quinta-feira, 09 de setembro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.101, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 67 e 68/2010-GCML

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participarem das Sessões de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal nos seguintes dias:

Juízes Federais	Vara	Sessões
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	3ª Bauru	31/8, 21/9 e 9/11/10
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	1ª Bragança Paulista	19/10 e 16/11/10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.104, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 312/2010,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 10095/10-Pres para excluir o dia 18/11/10 e incluir o dia 11/11/10 na convocação da MMª. Juíza da 1ª Vara de Corumbá - MS, Drª. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.105, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 315/2010,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 13ª Vara Cível - SP, Dr. WILSON ZAUHY FILHO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 2/9/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50027/06-UMED - CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no período de 02.09 a 09.09.2010;
- 50564/03-UMED - FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE, no dia 03.09.2010;
- 54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no dia 01.09.2010;
- 02009/96-UMED - SUELY LAGES DA PONTE FURLAN, no período de 01.09 a 03.09.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50139/03-UMED - AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA, no dia 02.09.2010;
- 01632/94-UMED - ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI, no período de 08.09 a 22.09.2010;
- 01087/94-UMED - LILIANE LOPES GUEDES DE ALMEIDA, no dia 02.09.2010;
- 52530/98-UMED - MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, no dia 01.09.2010;
- 00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 02 e 03.09.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50139/03-UMED - AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA, no dia 03.09.2010;
- 50380/01-UMED - DIANA YOUNAN NASSAR NAVARRO, no período de 02.09 a 08.09.2010.
- 06905/95-UMED - PAULO LEOPOLDO MARIN, no dia 03.09.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50188/07-UMED - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no período de 01.09 a 03.09.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 191ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e cinquenta minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Vice-Presidente) e Lazarano Neto (Membro Efetivo). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Corregedora Regional) e Nery Junior (Membro Efetivo). Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão.

A seguir, após leitura, o Conselho, por unanimidade, aprovou a Ata da 190ª Sessão Extraordinária, de 23 de junho de 2010.

Em continuidade foram referendados os seguintes atos: **Portaria 1595**, de 17 de junho de 2010, que suspendeu o expediente interno e externo do Fórum Federal de Jales - 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e **Portaria 1598**, de 23 de junho de 2010, que cessou os efeitos do art. 1º da Portaria n. 1587/2010.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee),
Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação lavrei, e eu (Arlindo Rufino), Diretor da
Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2280/10

Interessado: MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Assunto: Afastamento por falecimento de pessoa da família.

“Tendo em vista a informação retro, defiro ao MM. Juiz Dr. Alexandre Carneiro Lima o afastamento no período de 26/8 a 29/8/10, em virtude de falecimento de ascendente.
São Paulo, 30 de agosto de 2010.”

Processo nº 2279/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família dia 17/8/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 02/09/2010.”

Processo nº 2281/10

Interessado: MM. Juiz Dr. CIRO BRANDANI FONSECA

Assunto: Licença-saúde dia 10/8/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/08/2010.”

Processo nº 2282/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. DANIELA MIRANDA BENETTI

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 12 a 13/8/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/08/2010.”

Processo nº 2283/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

Assunto: Licença-saúde de 18/8 a 1/9/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/08/2010.”

Processo nº 2284/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES

Assunto: Licença-saúde de 30/7 a 13/8/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 24/08/2010.”

Processo nº 2285/10
Interessada: MMª. Juíza Drª. MARIA ISABEL DO PRADO
Assunto: Licença-saúde dia 10/8/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 30 de agosto de 2010.”

Processo nº 2164/10
Interessada: MMª. Juíza Drª. MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Assunto: Licença-saúde de 19/8 a 2/9/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/08/2010.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 827, de 03 de setembro de 2010.

Constitui comissão para auxiliar nos trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção de avaliação nas 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos/SP.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o cronograma de correição ordinária e inspeção de avaliação nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, veiculado pela Portaria CORE nº 777, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

1. Constituir comissão para auxiliar nos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação na 19ª Subseção Judiciária, em Guarulhos/SP, no período de 27 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010, composta dos seguintes servidores:

José Agostinho M. Galvão de Barros Filho(*)	Assessor Judiciário	2326
Igor Maximilian Gonçalves(*)	Chefe de gabinete	2757
Silvana Sampaio Arguelho	Assessor de Juiz	1842
Marco Aurélio Serau Júnior	Assessor Judiciário	2106
Karina Açacura	Chefe de Gabinete	2160
Wilson José Eusébio	Analista judiciário	2730
José Carlos de Menezes	Analista judiciário	2441
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Arnaldo Quirino de Almeida	Analista Judiciário	1789
Leila Overa da Silva Tupinambá	Analista Judiciário	3002
Cristiane Kovacs	Analista Judiciário	3003
Cléber Ng	Técnico Judiciário	2059
Luiz Fernando Pacheco	Técnico Judiciário	2744
Marcela Gradela Denis	Técnico Judiciário	3067
José Maria Simões de Almeida Prado	Técnico Judiciário	410
Luiz Antônio de Oliveira	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
João Ferreira Barbosa	Técnico judiciário (especialidade segurança e	1339

	transporte)	
Renato Bottarini Modena	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	2606
Estevo Celso dos Santos	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	1247

(*) Coordenadores

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: UZÊDA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP. (CNPJ n.º 04.987.428/0004-73). Espécie: Termo Aditivo n.º 08.001.16.2008. Data de assinatura: 02.09.2010. Vigência: de 13.09.2010 a 12.03.2013. Processo DILI n.º 278/2007. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Valor: Pelo cumprimento deste Termo Aditivo, o Contratante pagará à Contratada o total estimado de R\$460.275,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n. 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0100000000, Nota de Empenho n.º 2010NE000104, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2010NE001349, emitida em 13.07.2010, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e pela Nota de Empenho n.º 2010NE001599, emitida em 16.08.2010, no valor de R\$33.233,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sra. Simone Mendes Santinato (Diretora Executiva).

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer n.º 163/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 092/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 071/2009-DILI. Contrato n.º 04.019.10.2009. Contratada: CONSTRUTORA SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA (CNPJ 07.747.321/0001-01). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dado o cumprimento de todas as providências decorrentes da condenação da Contratada à pena de advertência, e exaurida a possibilidade de recurso na via administrativa, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão. Por consequência, o processo administrativo foi julgado extinto, nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.784/99, pois exaurida sua finalidade.

Parecer n.º 164/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 094/2010-ATEC. Processo Originário n.º 096/2008-DILI. Pregão Eletrônico n.º 025/2008. Fornecedora: VANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO - Firma Individual (CNPJ 03.866.503/0001-32). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dado o cumprimento de todas as providências decorrentes da condenação da Contratada à pena de advertência, e exaurida a possibilidade de recurso na via administrativa, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão. Por consequência, o processo administrativo foi julgado extinto, nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.784/99, pois exaurida sua finalidade.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2010-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que a Diretora-Geral, em exercício do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 039/2010-RP, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias comuns e materiais a elas relacionados, prestação de serviços de instalação, remoção, retirada simples, reinstalação, para os edifícios do TRF-3ª Região, adjudicado às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - Nobrepiso Revestimentos em Madeira Ltda., - 01/R\$ 585.999,90 e - Pedro Pretel Acujo - EPP, -02/R\$ 95.900,00.

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 16353/2007-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO AMARAL, R.F. nº 3326

"Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de:

- 3.455 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, referentes ao período de 15/12/1997 a 31/05/2007, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, para fins de Adicional por Tempo de Serviço, referentes ao período de 15/12/1997 a 08/03/1999;

- 11 (onze) dias de férias relativas ao exercício de 2007.

II - a concessão de 01 (um) anuênio, com efeitos financeiros a partir de junho de 2007 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 7º, inciso VI, alínea "b" da Resolução nº 260/2002-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 360/2004-CJF/STJ."

Processo nº 06009/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA, R.F. nº 2698

"Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de:

- 3.938 (três mil, novecentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 19/09/1997 a 30/06/2008, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2008.

II - a concessão de 01 (um) anuênio, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 7º, inciso VI, alínea "b" da Resolução nº 260/2002-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 360/2004-CJF/STJ."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 22/2010.

Processo sispra n. 4910/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, (CNPJn. 37.115.367/0030-03).Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 06/07/2010 e 16/08/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora..

Valor estimado: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Senhor Roberto Caffagni, Gerente Regional do Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 23/2010.

Processo sispra n. 4910/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, (CNPJn. 46.588.950/0001-80).

Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 06/07/2010 e 24/08/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora..

Valor estimado: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Eliana de Fátima Pires de Albuquerque Lopes da Silva, Presidente do Fundo Social.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 28/2010.

Processo sispra n. 5796/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): INSTITUTO PEQUENAS MISSIONÁRIAS DA MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII, (CNPJn. 60.194.990/0006-82).Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 17/08/2010 e 27/08/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora..

Valor estimado: R\$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais).Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Irmã Sílvia Rodrigues de Paula, Diretora Administrativa.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 27/2010.

Processo sispra n. 5436/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA EM ARARAQUARA/SP, (CNPJn. 43.975.127/0001-39).

Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e

Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro. Datas de assinatura: 16/07/2010 e 06/07/2010. Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora..
Valor estimado: R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais). Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Senhor Júlio César da Silva, Presidente da NOSSO NINHO Therezinha Maria Auxiliadora.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 18313/2008 SUPE/NUAF NOEMI MARUYAMA RF 3395

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2008 (data imediatamente anterior ao desligamento por redistribuição), observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30/08/2010.

Nº 12233/2008 SUPE/NUAF JOSÉ GONÇALVES DA SILVA RF 2916

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação do ato que concedeu a incorporação da 1ª fração de quintos para excluir o período de 27.11.1997 a 10.12.1997, cujo pagamento não foi efetivado, alterando-se o período aquisitivo para 08.09.1999 a 11.06.2001, bem como o efeito financeiro para 12.06.2001, com fundamento no artigo 114 da Lei 8112/90, no artigo 53 da Lei 9784/99, c/c o estabelecido na Súmula 473/STF, dispensando-se a reposição da diferença de efeito financeiro com base na Súmula n.º 249/2007-TCU.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31/08/2010.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Autorizando a averbação de funções comissionadas, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8112/90, nos processos abaixo:
N.º 18313/2008 RF 3395 NOEMI MARUYAMA

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM

PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

N.º 06452/2005 RF 4098 DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nos termos da informação supra, julgo prejudicado o pedido efetuado por falta de cumprimento dos requisitos necessários, ficando consignado que a servidora deverá providenciar um novo requerimento, devidamente instruído com a Certidão original, caso tenha interesse em regularizar seus assentamentos funcionais no que tange à averbação de vantagens já incorporadas no Órgão de origem, a teor das orientações contidas na Cartilha de Averbação disponível na Intranet.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02/09/2010.

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 2511/2010 - NUSA -	1314 GISELE DOS REIS DELLA TOGNA	18/08/2010 20/08/2010
No. 2581/2010 - NUSA -	1369 ANGELICA APARECIDA BARROS NEVES	17/08/2010 17/08/2010
No. 2572/2010 - NUSA -	2112 SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES	19/08/2010 20/08/2010
No. 2558/2010 - NUSA -	2930 FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO	17/08/2010 17/08/2010
No. 2503/2010 - NUSA -	3155 FRANCISCO JOSE PREVITI	12/08/2010 12/08/2010
No. 2498/2010 - NUSA -	3169 ADRIANA FERREIRA LIMA	18/08/2010 18/08/2010
No. 2571/2010 - NUSA -	3363 MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	19/08/2010 19/08/2010
No. 2541/2010 - NUSA -	3597 ANA MARIA DA ENCARNACAO CAMARA	12/08/2010 12/08/2010
No. 2472/2010 - NUSA -	3648 CLAUDIO DA SILVA	09/08/2010 10/08/2010
No. 2510/2010 - NUSA -	3703 CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	13/08/2010 13/08/2010
No. 2440/2010 - NUSA -	4021 RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO	06/08/2010 06/08/2010
No. 2444/2010 - NUSA -	4062 MARIA SEVERA PINHEIRO	10/08/2010 11/08/2010
No. 2592/2010 - NUSA -	4724 LUCIANA BARBARO MOLINA DE ALMEIDA	20/08/2010 20/08/2010
No. 2595/2010 - NUSA -	5681 ERIKA DE SOUZA NOBREGA	23/08/2010 23/08/2010
No. 2562/2010 - NUSA -	5741 MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL	18/08/2010 18/08/2010
No. 2512/2010 - NUSA -	5767 SONIA TAKAKO YOSHII	20/08/2010 20/08/2010
No. 2565/2010 - NUSA -	5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE	20/08/2010 25/08/2010
No. 2560/2010 - NUSA -	5870 AMERICO RODRIGUES	09/08/2010 18/08/2010
No. 2594/2010 - NUSA -	6282 MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS	19/08/2010 20/08/2010
No. 2515/2010 - NUSA -	6507 RICARDO CICCACIO	16/08/2010 16/08/2010
No. 2552/2010 - NUSA -	6547 VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	12/08/2010 15/08/2010
No. 2559/2010 - NUSA -	4614 ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO	18/08/2010 18/08/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

Aditamento à Portaria nº 83/2010 - CEUNIO DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA - CEUNI - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE,

ADITAR a Portaria nº 83/2010 - CEUNI, incluindo o dia 06/09/2010 na Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados no mês de SETEMBRO / 2010 como segue:

R.F. Nome

Segunda-feira, 06/09/2010

4436 ANDREA LEAL BORGES

4412 RICARDO TORRES FERREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de setembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificadada 1ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA n. 84/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CINTIA RAMOS BARRAL, R.F.: 4388,

de 18/11/2010 a 17/12/2010

para 23/11/2010 a 07/12/2010 e 26/04/2011 a 10/05/2011;

JEFFERSON FRITSCH DAMASIO DA SILVA, R.F.: 6344, de 17/09/2010 a 01/10/2010

para 01/12/2010 a 15/12/2010;

PATRICIA LOPES CANÇADO, R.F.: 4853,

de 15/10/2010 a 29/10/2010

para 18/02/2011 a 04/03/2011, e

de 12/11/2010 a 26/11/2010

para 27/05/2011 a 10/06/2011;

VANILDA SAKAMOTO, R.F.: 2492,

de 20/09/2010 a 29/09/2010

para 06/12/2010 a 15/12/2010, e

de 13/10/2010 a 27/10/2010

para 17/01/2011 a 31/01/2011, e

de 16/11/2010 a 30/11/2010

para 18/07/2011 a 01/08/2011;

ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI, R.F.: 5568, de 13/10/2010 a 27/10/2010
para 07/01/2011 a 21/01/2011

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 03 de setembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 85/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:
JESUÍNO DOS SANTOS NEVES, R.F.: 5841,
de 18/11/2010 a 17/12/2010
para 07/01/2011 a 05/02/2011;

FERNANDA FINATTI DOCA, R.F.: 2480,
de 06/12/2010 a 17/12/2010
para 14/03/2011 a 25/03/2011;

MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA, R.F.: 4440, de 26/11/2010 a 10/12/2010
para 30/11/2010 a 14/12/2011.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 03 de setembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 86/2010 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

INCLUIR, por necessidade de serviço, o período de férias anteriormente alteradas para gozo oportuno, conforme abaixo:

FERNANDA TIOMNO, R.F. 6341,
de 04/05/2010 a 17/05/2010 (gozo oportuno) para 25/04/2011 a 08/05/2011.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 03 de setembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Ordem de Serviço n 02/2010 - Coordenadoria Fiscal

O DOUTOR PAULO CÉSAR CONRADO, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FISCAL DES. FED. ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

considerando os termos da Ordem de Serviço 03/2010, da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Federal Coordenador competência para dispor sobre serviços de portaria, conservação e segurança, entre outras;
considerando os termos da Ordem de Serviço 01/2006, da Diretoria do Foro, que autorizou o uso de detectores de metais e proibiu o acesso de pessoas portando arma no interior das unidades judiciárias;
considerando a necessidade de regulamentar o acesso das pessoas legalmente autorizadas a portar arma, elencadas na exceção do art. 2º da referida Ordem de Serviço, dando-lhe efetividade;

considerando a necessidade de preservar a integridade física de todos aqueles que adentrem e permaneçam no interior deste Fórum, bem como de suas instalações e patrimônio;

resolve:

Art. 1º. Proibir o acesso de pessoas portando armas nas dependências deste Fórum Fiscal Des. Fed. Aricê Moacyr Amaral Santos, ainda que detentoras de autorização legal, exceto os policiais federais, militares, civis e agentes de segurança bancária, desde que ingressando no Fórum no exercício da função, impondo-se, para detecção da pertinência de tais exceções, o cumprimento das seguintes condições:

I - preenchimento de formulário (modelo, Anexo I à presente) com a indicação do nome, qualificação profissional, unidade profissional de origem, unidade interna de destino, nome da autoridade responsável solicitante (se o caso), indicação da atividade que irá desempenhar no Fórum e uso de crachá visitante de acordo com a Ordem de serviço 04/2009, desta Coordenadoria;

II - aposição de de acordo no referido formulário pelo Juiz Federal responsável pela unidade interna que se pretende acessar.

Parágrafo primeiro. O de acordo a que se refere o dispositivo anterior será dado, no caso de comparecimento:

I - a audiências de leilão, pelo Juiz Federal que as for ou estiver presidindo;

II - a uma das Varas do Fórum, pelo respectivo Juiz Federal, titular ou substituto;

III - a qualquer outra dependência, que não as previstas nos incisos anteriores, pelo Juiz Federal Coordenador.

Parágrafo segundo. Havendo necessidade de deslocamento interno, o referido de acordo deverá ser dado por todos os Juízes Federais responsável pelos destinos.

Art. 2º. Após o cumprimento das condições descritas nos incisos I e II do caput do artigo anterior, a pessoa autorizada a ingressar no Fórum deverá ser acompanhada por todo o percurso e durante toda sua permanência, por um agente de segurança.

Parágrafo único. Se duas ou mais pessoas se apresentarem, concorrentemente, nas mesmas condições, e desde que não haja, no momento, agentes de segurança em número suficiente para acompanhá-las a todas simultaneamente, deverá ser observada sua ordem de chegada, aguardando as posteriores no hall, antes da área definida pelo detector de metais, o esgotamento da visita das anteriores.

Art. 3º. Em nenhuma hipótese será permitido a servidor ou funcionário terceirizado, que atue nesta unidade judiciária, acautelar arma ou qualquer outro objeto (pastas, maletas, bolsas, pacotes e congêneres).

Art. 4º. Para efetivo cumprimento da presente ordem de serviço, deverá a Supervisão Administrativa, verificada a eventual ausência de agente de segurança com lotação neste Fórum, acionar de imediato a Diretoria do Foro para fins de disponibilização emergencial de pelo menos um agente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de agosto de 2010.

Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador

ANEXO I

Registro do acesso de pessoas legalmente autorizadas a portar arma conforme Ordem de Serviço 02/2010, desta Coordenadoria Fiscal - SP

NOME	N.º FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO/ORIGEM	DESTINO	
ATIVIDADE	ENTRADA	DE ACORDO	SAÍDA	AGENTE	CRACHÁ

São Paulo, _____ / _____ / _____

NOME	N.º FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO/ORIGEM	DESTINO	
ATIVIDADE	ENTRADA	DE ACORDO	SAÍDA	AGENTE	CRACHÁ

São Paulo, _____ / _____ / _____

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS

P O R T A R I A N.º 47/2010 - SUMA

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º e o artigo 4º do capítulo II, da Portaria n.º 13/05 - SUMA, que disciplina sobre a Supervisão de Controle de Mandados, e;

CONSIDERANDO, também, que a servidora SELVA RODRIGUES SERRÃO, RF 5734, Analista Judiciária, que exerce a função comissionada de Supervisora de Controle de Mandados - FC 05, estará em gozo das férias no período de 08 a 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DA SILVA, RF 3648, Analista Judiciário, lotado nesta Central de Mandados, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Bauru, 03 de setembro de 2010

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 19/10

O DR. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA IV SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - SUSPENDER a 2ª parcela de férias do servidor NELSON PEREIRA DA CUNHA - RF 2227, a partir do dia 16 de setembro, em virtude de sua participação no V Encontro de Gestores Administrativos nos dias 16 e 17 de setembro, restando o período remanescente para gozo de 13 a 15 de outubro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 02 de setembro de 2010.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 14/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de licença gestante:

SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS - RF 5214

Parcela Situação anterior (Portaria 13/09) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 13/10/2010 a 01/11/2010 10/01/2011 a 29/01/2011

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de necessidade do serviço:

OLAVO NOBORU OHATA - RF 4769

Parcela Situação anterior (Portaria 23/09) Alteração (Esta Portaria)
Terceira 27/09/2010 a 06/10/2010 20/09/2010 a 29/09/2010

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 15

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2011, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SJRIO PRETO CENT.MAND., como segue:

674 DARCY ANTONIO FLORIM

1a.Parcela: 25/04/2011 a 04/05/2011

2a.Parcela: 27/06/2011 a 06/07/2011

3a.Parcela: 18/10/2011 a 27/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

1317 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

1a.Parcela: 11/04/2011 a 20/04/2011

2a.Parcela: 11/07/2011 a 20/07/2011

3a.Parcela: 16/11/2011 a 25/11/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

1350 MARCIO FRANCO FONSECA

1a.Parcela: 10/01/2011 a 21/01/2011

2a.Parcela: 11/07/2011 a 28/07/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

1738 EVALDO TOMAZELLA

1a.Parcela: 10/01/2011 a 19/01/2011

2a.Parcela: 29/06/2011 a 08/07/2011

3a.Parcela: 18/10/2011 a 27/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

1942 CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY 1a.Parcela: 11/07/2011 a 29/07/2011

2a.Parcela: 04/10/2011 a 14/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

2057 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

1a.Parcela: 10/01/2011 a 19/01/2011

2a.Parcela: 09/03/2011 a 18/03/2011

3a.Parcela: 04/07/2011 a 13/07/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (N)

2300 FRANCISCO HERMINIO ZENEZI LONGO

1a.Parcela: 24/01/2011 a 02/02/2011

2a.Parcela: 25/07/2011 a 03/08/2011

3a.Parcela: 10/10/2011 a 19/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

2721 PASCHOAL PAGLIARO JUNIOR

1a.Parcela: 25/04/2011 a 06/05/2011

2a.Parcela: 19/09/2011 a 06/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

2818 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL 1a.Parcela: 09/03/2011 a 22/03/2011

2a.Parcela: 26/09/2011 a 11/10/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

4108 MARINO LUCIANELLI NETO
1a.Parcela: 24/01/2011 a 02/02/2011
2a.Parcela: 05/07/2011 a 14/07/2011
3a.Parcela: 05/10/2011 a 14/10/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4125 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
1a.Parcela: 01/02/2011 a 11/02/2011
2a.Parcela: 13/10/2011 a 31/10/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4132 WILSON LUIZ ANTONIO
1a.Parcela: 27/04/2011 a 11/05/2011
2a.Parcela: 14/11/2011 a 28/11/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4407 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
1a.Parcela: 08/08/2011 a 06/09/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4409 JOAO CARLOS CATALAO FILHO
1a.Parcela: 15/02/2011 a 04/03/2011

2a.Parcela: 18/07/2011 a 29/07/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4413 ROGERIO DOS SANTOS CRUZ
1a.Parcela: 21/02/2011 a 02/03/2011
2a.Parcela: 11/07/2011 a 20/07/2011
3a.Parcela: 09/12/2011 a 18/12/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4569 CASSIO FLAVIO MANFRIM CORREA
1a.Parcela: 23/02/2011 a 04/03/2011
2a.Parcela: 24/05/2011 a 02/06/2011
3a.Parcela: 24/08/2011 a 02/09/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4672 LUIS CARLOS SPERANDIO
1a.Parcela: 10/01/2011 a 19/01/2011
2a.Parcela: 19/07/2011 a 28/07/2011
3a.Parcela: 05/10/2011 a 14/10/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4769 OLAVO NOBORU OHATA
1a.Parcela: 21/03/2011 a 30/03/2011
2a.Parcela: 19/09/2011 a 28/09/2011
3a.Parcela: 31/10/2011 a 09/11/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4882 HAILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 09/03/2011 a 23/03/2011
2a.Parcela: 13/10/2011 a 27/10/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
4948 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
1a.Parcela: 17/01/2011 a 03/02/2011
2a.Parcela: 03/11/2011 a 14/11/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)
5214 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
1a.Parcela: 21/02/2011 a 04/03/2011
2a.Parcela: 13/10/2011 a 30/10/2011
Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 de agosto de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Juiz Federal

PORTARIA Nº 16/2010 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de setembro de 2010.

DIA

OFICIAL

01 LUÍS CARLOS SPERANDIO

02 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

03 WILSON LUIZ ANTONIO

04 WILSON LUIZ ANTONIO

05 WILSON LUIZ ANTONIO

06 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA07 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA08 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

09 DARCY ANTONIO FLORIM

10 OLAVO NOBORU OHATA

11 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA12 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA13 EVALDO TOMAZELLA

14 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO15 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY16 MARINO LUCIANELLI NETO

17 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

18 ANA MARIA MARIANO CASTILHO19 ANA MARIA MARIANO CASTILHO20 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA21 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL22 JOÃO CARLOS CATALÃO

FILHO23 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

24 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

25 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA26 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA27 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA28 WILSON LUIZ ANTONIO

29 LUÍS CARLOS SPERANDIO

30 ANA MARIA MARIANO CASTILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 17/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de necessidade de serviço:

DARCY ANTONIO FLORIM - RF 647

Parcela Situação anterior (Portaria 13/09) Alteração (Esta Portaria)

Terceira 18/10/2010 a 27/10/2010 22/11/2011 a 01/12/2011

DONIZETE ALESSANDRO LUIZ - RF 4407

Parcela Situação anterior (Portaria 23/09) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 25/09/2010 a 08/10/2010 13/10/201 a 26/10/2010

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 02 de setembro de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 18/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares: RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, entre 03/09 e 30/09/2010 (28 dias), as férias anteriormente marcada no dia 03/09/2010 (01 dia), referente ao servidor CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA, RF 4569, ficando o restante da parcela para fruição de 01/10/2010 (01 dias), exercício 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
São José do Rio Preto, 03 de setembro de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 35 / 2010 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 01/2010 - DF, de 07/01/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 6134, de 02/09/2010, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria n.º 33 / 2010 - COAD, de 23/08/2010, referente à Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 03/09 às 11 h. de 08/09/2010	3ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 3º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado,

comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 02 de Setembro de 2010.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25/2010

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de distribuição, para fazer constar no dia 30/08/2010 a DRA. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, como Juíza Distribuidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.
Araraquara, 1 de setembro de 2010.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 007/2010 - SUAP XXII - TUPÃ/SP

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Seção de Apoio Regional desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

INTERROMPER, por estrita necessidade dos serviços e a partir de 15 de setembro de 2010, inclusive, o 3º (terceiro) período de férias do servidor Edilberto Elandio Cavalcante, Técnico Judiciário, RF 2274, anteriormente marcado para 08 a 17.09.2010, ficando, desde logo, a fruição dos 03 (três) dias remanescentes para o período de 20 a 22.10.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 30 de agosto de 2010.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 22/2010

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição,
RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE JUÍZES DISTRIBUIDORES, conforme segue:

Período Juiz

06/09/2010 a 10/09/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

13/09/2010 a 17/09/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

20/09/2010 a 24/09/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

27/09/2010 a 01/10/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 02 de setembro de 2010.

P O R T A R I A nº 23/2010

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo

RESOLVE ;

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período Juiz

19h de 03/09 às 11h de 10/09/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 10/09 às 11h de 17/09/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 17/09 às 11h de 24/09/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 24/09 às 11h de 01/10/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 03/09 às 11h de 10/09/2010 - Julian Nishi 19h de 10/09 às 11h de 17/09/2010 - Franco Rondinoni 19h de 17/09 às 11h de 24/09/2010 - Cecilia Akiko 19h de 24/09 às 11h de 01/10/2010 - Flávia Requena Ferreira Sanchez.

III - Plantão Judiciário Semanal dos Of. de Justiça:

Período Servidor

19h de 03/09 às 11h de 10/09/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 10/09 às 11h de 17/09/2010 - Márcio Leandro Sanchez 19h de 17/09 às 11h de 24/09/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 24/09 às 11h de 01/10/2010 - Márcio Leandro Sanchez

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 2476, Centro, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB. Jales, 02 de setembro 2010.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 131/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão proferida às fls. 17, nos autos do Processo Administrativo n.º 17/2010-SADM, em face do requerimento feito pelo servidor RICARDO PAEL ARDENGHI,

R E S O L V E :

I - ALTERAR a presidência da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria n.º 126/2010-DFOR, de 30/08/2010, passando a constar, em lugar do servidor RICARDO PAEL ARDENGHI, a servidora LUIZA IARA BORGES DANIEL, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF. 4189, atualmente lotada no Juizado Especial Federal de Campo Grande.

II - REESTABELEECER o prazo de 10 (dez) dias, a contar publicação desta, nos termos do art. 152 da Lei n.º 8.112/90, para a entrega do relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 68/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO o pedido de marcação de férias formulado pelo servidor,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias do servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, RF 1272, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contadoria Classe C, Padrão 15, referentes a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, marcadas anteriormente para 13.10 a 27.10.2010 (15d), e 02 (dois) dias que estavam sem marcação, para usufruir no período de 20.09 a 06.10.2010 (17d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2.010.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 67/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO o pedido de marcação de férias formulado pelo servidor,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, marcadas anteriormente de 08.09 a 22.09.2010 (15d), para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2010.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 74/2010-DSUJ/DOURADOS

Retifica o item III da Portaria nº. 68/2010-DSUJ/DOURADOS, autorizando os servidores e estagiários a permanecerem na sede deste Juízo Federal enquanto presente o Diretor de Secretaria do respectivo órgão. O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso VII da Resolução nº. 79, de 19.11.209, do Egrégio Conselho da Justiça Federal; CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 66/2010-DSUJ/DOURADOS; RESOLVE:

I - RETIFICAR O ITEM III DA PORTARIA 66/2010-DSUJ/DOURADOS, PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

III-EXCETUAR os servidores e estagiários, enquanto estiver presente o Diretor de Secretaria, titular do cargo em comissão (CJ-3), do respectivo órgão, os servidores plantonistas no período do plantão judicial vigente, os titulares dos cargos de Diretor de Secretaria, Diretor do Núcleo de Apoio Regional e o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes, bem como seus substitutos, somente nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo.

II - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se. Dourados, 03 de setembro de 2010.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum No exercício da titularidade

PORTARIA Nº 73/2010-DSUJ/DOURADOS

Trata da regulamentação, normatização, padronização e consolidação das práticas administrativas e cartorárias existentes na Subseção Judiciária de Dourados/MS, alinhando-as entre os órgãos que a compõe: 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Vara Federal de Dourados e Núcleo de Apoio Regional O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso VII da Resolução nº. 79, de 19.11.209, do Egrégio Conselho da Justiça Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 455 do Provimento COGE 064, de 28/04/2005, inciso II, que define o expediente normal de funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário das 10:00 às 18:00 horas, e no artigo 457, do mesmo provimento, que determina a permanência dos servidores nas dependências das secretarias das varas restrita ao horário normal de expediente, e, na hipótese de necessidade de serviço, o juiz, ao qual o funcionário estiver subordinado, a incumbência de solicitar ao Juiz Coordenador do Fórum, autorização para execução de trabalho além do horário regular, explicando as razões do pedido e, após concedida a autorização, a incumbência de comunicar à COGE por meio eletrônico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que estabeleceu, a partir de 16 de agosto de 2010, o horário do expediente externo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do fuso horário; CONSIDERANDO a Recomendação nº. 11, do E. Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais

relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituíam comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente; CONSIDERANDO a meta nº. 06 do E. Conselho Nacional de Justiça, que estipula a redução em pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009); CONSIDERANDO o princípio da eficiência da gestão na administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social; CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR; CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

RESOLVE editar a presente portaria nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Do transporte de autos aos órgãos públicos Art. 1º. Determinar que a Seção de Segurança e Transportes (SUST) efetue todo o transporte de autos aos órgãos públicos, obrigatoriamente 03 (três) vezes por semana, a saber:

- a) segunda-feira,
- b) quarta-feira;
- c) sexta-feira.

II - Fixar às 14h30min como horário limite para entrega de autos à Seção de Segurança e Transportes, para os fins do art. 1º. III - Determinar que somente os casos que envolvam liberdade de locomoção, perecimento de direitos, quando necessário o transporte e apresentados fora do estabelecido no caput e no inciso I do art. 1º, sejam transportados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, plantonistas. IV - não haverá transporte de autos nas terças e quintas-feiras, sendo que os casos não abrangidos pelo inciso III, serão remetidos conforme dispõe o caput do art. 1º.

CAPÍTULO II

Das solicitações em Geral

Seção I

Das Solicitações de Material

Art. 2º. As solicitações materiais de consumo deverão ser feitas obrigatoriamente através do formulário específico, encontrado na intranet da JFMS, Seção de Material e Patrimônio, no endereço eletrônico <http://intranet.jfms.gov.br/secoes/1/8/solmat.pdf> ou na rede local de computadores, no diretório utils em Dourados (loboguara).

1º. Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados à Seção Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (SUDJ), fisicamente ou eletronicamente (digitalizados), utilizando-se para tanto o correio eletrônico institucional da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (SUDJ) - JFMS-DRDS-SUDJ@trf.jus.br, com cópia ao respectivo Supervisor da seção.

2º. As solicitações de materiais de consumo deverão ser feitas obrigatoriamente às sextas-feiras até às 18h, sendo que os pedidos serão atendidos (havendo disponibilidade de materiais no almoxarifado), na segunda-feira subsequente à solicitação, até às 12h.

3º. Não serão atendidas às solicitações efetuadas fora dos ditames descritos no arts. 2º (verbais e/ ou extemporâneas), salvo os casos de urgência.

Seção II

Das solicitações de bens permanentes (patrimoniados)

Art. 3º. As solicitações de bens permanentes, tais como armários, mesas, cadeiras, computadores, monitores, impressoras, equipamentos de informática em geral, entre outros, deverão ser feitas diretamente ao Núcleo de Apoio Regional, através de correio eletrônico, em seu respectivo endereço institucional (JFMS-DRDS-ADMINISTRATIVO@trf3.jus.br) com cópia ao Diretor do NUAR.

1º. Estando o sistema de comunicação eletrônica indisponível, as solicitações deverão ser feitas por meio de memorando endereçado ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

2º. O Núcleo de Apoio Regional responderá em até 48(quarenta e oito horas) o andamento que foi dado à solicitação.

Seção III

Das solicitações de serviços (manutenção predial e outros)

Art. 4º. As solicitações de serviços, tais como reparos em portas, janelas, pisos, mesas, cadeiras, armários, interruptores, luzes, e outras que envolvam a manutenção predial, deverão seguir a mesma sistemática descrita no artigo anterior.

1º. O solicitante deverá descrever sucintamente o serviço requerido, o local de execução, data e se houver, melhor horário para tanto, a fim de não tumultuar as atividades diárias dos servidores. 2º. Todas as solicitações serão

respondidas em até 48(quarenta e oito horas) e atendidas em até 05 (cinco) dias, havendo disponibilidade de recursos orçamentários e materiais.

Seção IV

Das solicitações de serviços e/ou materiais de informática

Art. 5º. As solicitações de serviços e/ou materiais de informática, deverão ser feitas diretamente à Seção de Apoio à Micro Informática (SUIC), obedecendo ao disposto no Provimento nº. 64 de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Portaria nº. 291/2008-DFOR, artigos 94 a 103, que estabelece a obrigatoriedade da utilização do sistema de callcenter, no tocante aos pedidos pertinentes à seção em questão. 1º. Estando o sistema callcenter indisponível, ou ainda constatada a impossibilidade de qualquer comunicação eletrônica, as solicitações deverão ser feitas por meio de memorando endereçado ao Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (SUIC).

2º. Todas as solicitações serão respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas, dando-se atendimento ou destinação às mesmas, conforme o caso. 3º. Não serão atendidas às solicitações efetuadas fora dos ditames descritos no caput do art. 5º e seu parágrafo 1º, salvo os casos de urgência, assim classificados pelos Diretores de Secretaria e pelo Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática.

CAPITULO III

Seção I

Da remessa de processos e petições

Art. 6º. As remessas de processos e petições, realizadas entre setores internos desta Subseção, serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas guias de remessa (ou registro no livro de protocolo de entrega de documento e/ou correspondências), em apenas 01 (uma) via, que ficará em posse do órgão emissor. 1º. O servidor que no momento da entrega for o responsável pelo recebimento no órgão interno de destino deverá quando lhe for entregue (m) o (s) processo (s), documento (s) e/ou petição (ões), conferir a guia de remessa e/ou registro no livro, verificando se o que está relacionado confere o que está sendo entregue.

I - havendo divergência quanto ao (s) item (ns) entregue (s) e relacionado (s), o servidor responsável pelo recebimento no órgão de destino não deverá receber a guia, ainda que parcialmente, devendo devolvê-la juntamente com o (s) item (ns) relacionados ao servidor responsável pela remessa, a fim de que o órgão remetente proceda a correção, localizando o (s) item (ns) faltante (s), expedindo-se nova guia.

II - não havendo divergência, o servidor responsável pelo recebimento no órgão de destino, deverá efetuar a conferência do (s) item (ns), recebendo a guia, mediante assinatura e mencionando seu registro funcional (RF). III - o servidor responsável pelo recebimento deverá obrigatoriamente efetuar a conferência da guia de remessa e do (s) item (ns) nela constante (s) no momento que esta lhe for apresentada.

IV - o servidor responsável pela remessa deverá obrigatoriamente aguardar no órgão de destino, a conferência da guia e do (s) item (ns) pelo servidor responsável pelo recebimento no respectivo órgão, até que todo (s) o (s) item (ns) esteja (m) conferido (s) e a guia seja recebida. V - fica expressamente vedado o recebimento de quaisquer expedientes (petições, ofícios, cartas precatórias, manifestações ministeriais, laudos e outros semelhantes), destinado às secretarias das varas ou ao Núcleo de Apoio Regional e suas respectivas seções, para conferência e retirada da guia de remessa e/ou via protocolizada em momento posterior à entrega e o devido recebimento. VI - a remessa e o recebimento de processos e/ou, petições, será efetuada diariamente até 12h00 do dia subsequente à entrada e registro na Seção de Distribuição e Protocolos desta Subseção.

CAPITULO IV

Das Comunicações

Seção I

Do Malote

Art. 7º. Caberá ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR, o processamento (envio e recebimento) de todas as comunicações desta Subseção. I - as correspondências enviadas através do sistema de malote da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, somente serão recebidas às segundas, quartas e sextas-feiras, até às 14h30min, a fim de viabilizar o processamento e o devido envio.

II - é dever do servidor remetente preencher corretamente a descrição do conteúdo do malote, bem como a respectiva guia de remessa ao NUAR (responsável pelas comunicações), para que o processamento seja feito de forma ágil e correta. III - não serão recebidas guias de remessa de malote nas quais conste incorreção ou ausência de dados, ainda que somente em um envelope, sendo que toda a guia será rejeitada.

IV - a guia de remessa de malote deverá ser expedida em uma única via, ficando de posse do órgão emissor.

Parágrafo único. Nas ausências do Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a Seção

de Distribuição e Protocolos, receberá a guia de remessa de malote, efetuando a devida conferência.

Seção II

Dos Correios

Art. 8º. As comunicações enviadas através de SEDEX, CARTA COMUM, CARTA COM AR, serão recebidas todos os dias, no mesmo horário fixado no caput o art. 7º. I - é dever do servidor remetente preencher corretamente a descrição do conteúdo do envelope, bem como a respectiva guia de remessa ao NUAR (responsável pelas comunicações), para que o processamento seja feito de forma ágil e correta.

II - não serão recebidas guias de correspondências nas quais conste incorreção ou ausência de dados, ainda que somente em um envelope, sendo que toda a guia será rejeitada.

III - as correspondências descritas no caput do art. 8º, deverão sempre que possível ser processadas no sistema informatizado denominado SIGEP.IV - os itens enviados pelas secretarias das varas e pelas seções que compõe o NUAR deverão sempre que possível, serem relacionados em uma guia única (por órgão), a fim de evitar a emissão várias guias e o desperdício de papel.V - a guia mencionada no inciso anterior será expedida em 02 (duas) vias, sendo que uma ficará de posse do órgão emissor e a outra será acompanhará a correspondência.

VI - todas as correspondências recebidas através de SEDEX, CARTA COMUM e CARTA REGISTRADA serão entregues aos respectivos destinatários diariamente até às 14h do dia subsequente ao registro no Núcleo de Apoio Regional. Parágrafo único. Nas ausências do Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a Seção de Distribuição e Protocolos, receberá as guias de remessa de correio, efetuando a devida conferência.

CAPITULO V

Seção I

Da entrega de bens e materiais apreendidos(exceto armas de fogo, munições, armas brancas e semelhantes)Art. 9º. O recebimento de bens e materiais apreendidos, que pertençam a processos em tramite neste Juízo Federal, quando remetidos pela Autoridade Policial ou outros Juízos, deverão ser recebidos pela Seção de Distribuição e Protocolos desta Subseção.

I - após a devida conferência e recebimento, a Seção de Distribuição e Protocolos efetuará o encaminhamento ao Juízo competente.

Seção II

Da entrega de armas de fogo, munições, armas brancas artefatos explosivos e semelhantes

Art. 9º. A entrega de armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, encaminhados pela Autoridade Policial ou por outros juízos, deverá ser efetuada somente ao Supervisor da Seção de Segurança e Transportes desta Subseção, ou a quem legalmente o substitua. I - após a devida conferência e recebimento, o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes, deverá encaminhar o material recebido ao Juízo competente, através de registro em livro próprio.

II - é expressamente vedado o recebimento de armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, por outro servidor que não o designado no caput do art. 9º.

Parágrafo único. Nas ausências do Supervisor da Seção de Segurança e Transportes ou seu substituto legal, a Seção de Distribuição e Protocolos, estará autorizada a receber armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, devendo o mais breve possível, remetê-las para a Seção de Segurança e Transportes, a fim de que a mesma tome as medidas cabíveis.

CAPITULO VI

Seção I

Da Biblioteca

Art. 10. O acervo da biblioteca desta Subseção está disponível para empréstimo aos magistrados, servidores e estagiários, sendo que a relação de livros poderá ser encontrada na rede local de computadores no diretório utils em Dourados (loboguara).

I - as solicitações de empréstimo deverão ser feitas diretamente ao Nucleo de Apoio Regional, através de correio eletrônico, em seu respectivo endereço institucional (JFMS-DRDS-ADMINISTRATIVO@trf3.jus.br) com cópia ao Diretor do NUAR.

II - estando o sistema de comunicação eletrônica indisponível, as solicitações deverão ser feitas por meio de memorando endereçado ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

III - não serão atendidas solicitações verbais.IV - cada solicitante poderá retirar até 02 (dois) livros, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, renováveis por igual período.V - não serão objeto de empréstimos os códigos de processo civil, processo penal, código civil, código penal, código tributário e CLT, sejam eles comentados ou não, bem como os livros que os quais o acervo disponha de apenas um exemplar.

VI - tratando-se de estagiários, o empréstimo deverá ser solicitado pelo Diretor do órgão ao qual o estagiário esteja vinculado, de forma contratada ou voluntária.

VII - as solicitações serão atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPITULO VIII

Seção I

Do embarque e desembarque
(em frente ao prédio)

Art. 12. Nos termos dos arts. 181, incisos IX, XVIII e XIX, 182, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, fica expressamente vedado qualquer embarque ou desembarque em frente à sede deste Juízo Federal de Dourados, utilizando-se a Rua Ponta Porã e as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e pessoas idosas. 1º. Os embarques e desembarques deverão ser feitos na área contígua ao portão de entrada do estacionamento externo deste Fórum Federal. 2º. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e pessoas id

osas, somente poderão ser utilizadas pelas mesmas, seja para embarque ou desembarque e estacionamento.

3º. Ainda de desocupadas, fica expressamente vedada a utilização das vagas acima especificadas por quaisquer pessoas que não portadoras de necessidades especiais ou idosas.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06.09.2010, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 01 de setembro de 2010.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum no exercício da titularidade